



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-00052

RELATÓRIO

1- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2016-00052, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS e demais características constantes do Edital de fls. 62/83;

2- Às fls. 02/03, encontra-se Memorando n.º 31/2016, solicitando a realização de processo licitatório para os itens relacionados no anexo do referido memorando, objeto do presente processo licitatório. Às fls. 04/31, verifica-se cotação de preços das Empresas MARIA D SILVA COMÉRCIO (GLOBAL ATACADO), CARBOME COMERCIAL LTDA – EPP, A. DE A. PRADO – ME (ALTRAN TINTAS A DE A. PRADO COMÉRCIO), e L. G. MATERIAIS ELÉTRICOS (L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO). Às fls. 32, consta Despacho do Ordenador de Despesas. Em seguida, verifica-se às fls. 33, despacho do Setor Contábil. Às fls. 34, consta declaração de adequação orçamentária e financeira para despesa do objeto a ser contratado, devidamente assinado pelo respectivo ordenador de despesa;

3- Às fls. 35, consta a autorização de abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2016-00052. Às fls. 38, observa-se a Portaria n.º 01/2016-GPMR, que dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e da Equipe de Apoio de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Rurópolis. Às fls. 39/60, consta minuta do Edital e seus anexos, bem como da minuta de contrato para análise da Assessoria Jurídica. Às fls. 37, encontra-se o Parecer Jurídico desta Assessoria aprovando as minutas de fls. 39/60;



4- Às fls. 62/83, verifica-se o Edital Convocatório e seus anexos do Certame Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2016-00052. Às fls. 85/86, verifica-se que o referido processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, n.º 33.109, de 15 de Abril de 2016;

5- Às fls. 87/92, consta média de preços de mercado. Às fls. 93/180, constam os envelopes e os documentos de credenciamento, propostas e habilitação da Empresa licitante participante do certame: **CARBOME COMERCIAL LTDA – EPP, e L. G. MATERIAIS ELÉTRICOS (L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO)**, conforme se verifica da Ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 9/2016-00052 (vide fls. 181/182). Às fls. 183/184, consta ficha de propostas da licitação. Às fls. 185, consta relação de proponentes por lote. Em seguida, às fls. 186/193, constam mapas de preços do certame licitatório, propostas da licitação, mapas comparativos de preços e resumo de propostas vencedoras;

6 – Às fls. 194/204, consta juntada de planilha definitiva de presos da empresa **CARBOME COMERCIAL LTDA – EPP, e L. G. MATERIAIS ELÉTRICOS (L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO)**. Às fls. 205, verifica-se o resultado de julgamento da licitação termo de adjudicação do presente pregão presencial. Às fls. 207, consta despacho da Senhora Pregoeira determinando o encaminhamento à esta Assessoria Jurídica, para análise técnico-jurídica do presente certame licitatório;

8- É o relatório. Passo a opinar;

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

10- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2016-00052, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS e demais características constantes do Edital de fls. 62/83;



11- Compulsando os autos, conforme Ata de Abertura do presente Pregão Presencial (fls. 181/182), verifica-se que compareceu naquela sessão os seguintes licitantes: **CARBOME COMERCIAL LTDA – EPP, e L. G. MATERIAIS ELÉTRICOS (L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO);**

12- Analisando o processo licitatório, observa-se que os prazos de publicação do Edital Convocatório e a data da Sessão de Abertura dos Envelopes foram obedecidos, assim como foram respeitados os princípios e normas do processo licitatório, elencados na Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93, bem como no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

13- Ademais, todas as fases do processo licitatório foram obedecidos, atendendo os princípios e normas determinadas pela Lei n.º 10520/2002 e na Lei n.º 8.666/93;

14- A proposta final ofertada pelo licitante, conforme se verifica da ata de fls. 181/182 e do Resultado de julgamento da licitação, que fazem parte integrante do presente parecer, foram conforme segue:

LICITANTE VENCEDOR	ITENS	VALOR GLOBAL
CARBOME COMERCIAL LTDA – EPP	Lotes 01 e 03	R\$ 196.799,90
L. G. MATERIAIS ELÉTRICOS (L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO)	Lotes 02, 04, 05 e 06	R\$ 679.700,00

18- Em detida análise, verifico que o presente processo licitatório atendeu os requisitos e as normas e princípios das Leis n.º 10520/2002 e n.º 8.666/93, bem como atendeu aos princípios do art. 37, *caput* da CF/88; atendendo o aspecto formal e material das normas que regem o processo licitatório;

19- Assim, necessário se faz que o ordenador de despesa proceda com a homologação do presente certame licitatório, por atender os requisitos legais;



CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, ESTA ASSESSORIA JURÍDICA, OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-00052, EM FAVOR DO LICITANTE ABAIXO, POR TER APRESENTADO E PREENCHIDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO E POR APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A SEGUIR:

LICITANTE VENCEDOR	ITENS	VALOR GLOBAL
CARBOME COMERCIAL LTDA – EPP	Lotes 01 e 03	R\$ 196.799,90
L. G. MATERIAIS ELÉTRICOS (L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO)	Lotes 02, 04, 05 e 06	R\$ 679.700,00

OPINO AINDA, QUE POR OCASIÃO DA LAVRATURA DO CONTRATO, SEJA OBSERVADO A VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO DOS LICITANTES VENCEDORES DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, EXIGIDAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Rurópolis-Pará, 08 de junho de 2016.

EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS
OAB/PA Nº. 12.801

FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA
OAB/PA 10956